

OF. 551/2016 – DP

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

Assunto: OF. nº 117/2016

Senhores:

Em atenção ao Ofício em referência, vimos pelo presente manifestarmo-nos acerca do necessário cumprimento do art. 11 da Lei nº 7.783/1989, nos termos abaixo aduzidos.

Considerando que, no horário da reunião agendada através do Of. 550/2016 – DJ/DP, dirigentes dessa entidade sindical se encontravam na frente da sede da CELEPAR e informaram que não compareceriam à mesma;

Considerando que, em decorrência, a CELEPAR entendeu que o SINDPD/PR tacitamente concordou integralmente com a relação de empregados que integrarão o contingente mínimo para o desempenho das atividades essenciais, conforme expressamente previsto no mencionado Ofício;

Considerando que a CELEPAR, inclusive, divulgou a citada listagem dos empregados, de forma a cientificá-los, especialmente, aos que encerravam seu turno de trabalho às 13hs00;

Considerando que, historicamente, todas as reuniões realizadas entre a CELEPAR e o SINDPD/PR ocorreram na sede da empresa, principalmente por possibilitar e facilitar o acesso a todas as informações empresariais, em especial, relativas ao setor de Recursos Humanos;

Considerando o anseio em ver equacionada a situação posta, com a pacificação do conflito ora existente e visando a garantir a efetiva prestação dos serviços essenciais,

A CELEPAR informa que estará à disposição dessa entidade sindical para prestar quaisquer esclarecimentos ou discutir eventual discordância com algum ponto relativo à equipe de contingenciamento, **na data de hoje, até às 18h00**, em sua sede, sem necessidade de pré-agendamento.

Para eventuais esclarecimentos, poderá ser feito contato diretamente com o Diretor Administrativo e Financeiro da Celepar, Sr Lucio Alberto Hansel, no telefone 3200-6106.

Certos de contarmos com a colaboração de todos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jackson Carvalho Leite
Diretor-Presidente.

A Diretoria Colegiada do SINDPD/PR
Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná
Rua Dep. Mario de Barros, 924
Nesta